



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 025/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 033/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de RESERVA TÉCNICA – MONITORAMENTO DO ATENIDMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO MEC - 2o SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

#### I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG017/2018 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2018, cujo objetivo é a **Viabilização das demandas do Ministério da Educação (MEC) - 2º Semestre**.

O Ministério da Educação (MEC), por meio de diversos expedientes, determina, recomenda, ou mesmo orienta, a Universidade Federal de Alagoas quanto a adoção de providências no sentido de cumprir com os normativos legais.

Por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV, a Secretaria de Educação Superior do MEC recomendou o atendimento, pelas universidades federais, das recomendações constantes do Acórdão nº 528/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

O referido Ofício do MEC recomendou que a Universidade Federal de Alagoas promova ações para atender às seguintes finalidades:

- Formalizar planos e iniciativas destinados à estruturação e ao fortalecimento da gestão da manutenção predial da rede federal de ensino superior;
- Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012;
- Levantar, atualizar e regularizar o inventário físico anual de bens imóveis, discriminando edificações, suas características e estado de conservação;

- Garantir a completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet);
- Estabelecer padrões de qualidade para edifícios e ambientes educacionais de ensino superior, incluindo a realização de diagnóstico acerca da acessibilidade dos campi e das necessidades de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes em seus edifícios.

A partir das recomendações expedidas pelo MEC, e que estão pendentes de atendimento pela UFAL desde o monitoramento realizado em 2017, a equipe técnica da Auditoria Geral (AG) realizou triagem das recomendações e então expediu solicitações de auditoria às unidades administrativas competentes (unidades auditadas) para o atendimento dos itens recomendados, estabelecendo para qual unidade da UFAL caberia prestar atendimento ao pleito.

A partir da definição da unidade responsável por prestar informações sobre a recomendação pendente de atendimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria, acompanhadas de planilha contendo as referidas recomendações que lhe cabia responder. Através das mencionadas solicitações de auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada.

Foram encaminhados os processos nº 23065.042505/2018-20, 23065.042511/2018-87 e 23065.043732/2018-72, o primeiro à Sinfra e os dois últimos à Proginst. Ainda, foi realizada reiteração através do processo nº 23065.042352/2018-11, encaminhada à Pró-reitoria citada, relativa ao processo nº 23065.043732/2018-72. As demandas encaminhadas foram respondidas pelas unidades auditadas e, com o recebimento das informações e documentos enviados pelas mesmas, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria atualizou a planilha eletrônica de controle de recomendações, alterando o status de cada recomendação respondida.

Destaca-se o fato de que a recomendação do processo nº 23065.043732/2018-72 não foi atendida por nenhuma das unidades auditadas; tanto a Sinfra quanto a Proginst relataram não possuir competência para o atendimento ao pleito. Assim, em 20/12/2018, o processo supracitado fora encaminhado ao Gabinete Reitoral solicitando auxílio quanto à informação da competência cabível para cumprimento da recomendação constante. No entanto, a Proginst informou ser de atribuição da Sinfra o atendimento da recomendação. Considerando que a informação sobre quem teria competência para atendimento da mesma só foi fornecida, via reiteração, depois de exaurido o prazo de resposta, tal demanda será executada por meio de ação de monitoramento prevista no PAINT 2019.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 11/12/2018 para monitoramento no segundo semestre do presente ano, estendendo-se o prazo da atividade aos dois primeiros meses do ano de 2019. Neste período, tomaram-se por base as recomendações

expedidas pelo MEC registradas como pendentes de atendimento pela UFAL, e de conhecimento da Auditoria Geral, correlatas ao período de 2015 a 2018.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas e os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada. A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação, a nível sistêmico e documental, de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do MEC.

Ressalta-se que, no desempenho das atividades, nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos e, embora a ação tenha sido realizada, restou pendência quanto ao atendimento das recomendações. Enfatiza-se, que as recomendações que não foram atendidas serão objeto de nova ação de auditoria, prevista para PAINT 2019, conforme, anteriormente, relatado.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e a versão física dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria nos autos do Processo n° 23065.042352/2018-11.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

O trabalho de auditoria teve como escopo as recomendações expedidas pelo MEC e que constam como pendentes no monitoramento realizado no primeiro quadrimestre de 2018.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

As recomendações expedidas pelo MEC e que constam como pendentes no monitoramento realizado em 2018, num total de 03 (três) recomendações.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Atendimento de 2/3 das recomendações constantes na presente ação de auditoria.**

##### **a) Evidência:**

Respostas das unidades auditadas quanto ao cumprimento das recomendações. Informações e documentos apresentados por meio dos Processos n°s 23065.042505/2018-20, 23065.042511/2018-87 e 23065.003756/2019-70.

**b) Fato:**

A Sinfra e a Proginst, unidades auditadas e competentes para a adoção de providências necessárias ao atendimento das recomendações, informaram à Auditoria Geral o cumprimento das recomendações exaradas pelo Ministério da Educação.

Resta uma única recomendação pendente de cumprimento pela UFAL, a qual será objeto de novo monitoramento pela Auditoria Geral a ser realizado no ano de 2019.

**1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Unidades auditadas informaram não possuir competência para cumprimento da recomendação.**

**a) Evidência:**

Ausência de manifestação quanto à recomendação pendente, por ausência de competência da unidade auditada.

**b) Fato:**

A Sinfra e a Proginst informaram que a recomendação constante da Solicitação de Auditoria n° 145/2018-AG/UFAL é de competência da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS, conforme a emissão da Portaria do Gabinete da Reitora n° 172, de 19 de fevereiro de 2018. A portaria- GR n° 106/2019 que designa os membros da comissão foi publicada, no Boletim de Pessoal, desta UFAL, em 05/02/2019. E, com base nas informações nela contidas, a Proginst informou à AG que compete à servidora lotada na Sinfra o atendimento da demanda em tela.

**1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

**1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Não atendimento de solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral.**

**a) Evidência:**

Não houve resposta à solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral referente ao Processo n° 23065.043732/2018-72.

**b) Fato:**

A Solicitação de Auditoria n° 145/2018-AG/UFAL (Processo n° 23065.043732/2018-72) não fora respondida pelas unidades auditadas, pelo fato de, a época da propositura da ação não haver portaria designando a quem competia atender a demanda pleiteada.

**c) Causa:**

Solicitação de auditoria não atendida pela unidade responsável.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral officie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em “Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012”.

**V) CONCLUSÃO**

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna desta Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência o monitoramento das recomendações pendentes de providências pela UFAL, registradas em expedientes do Ministério da Educação, a atividade realizada apresenta pendências de atendimento a recomendações, com êxito de atendimento de 2/3 das recomendações monitoradas na presente ação.

**Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento da recomendação exarada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

**VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

**b) Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 11/12/2018 a 11/12/2018;

**Fase de execução:** 11/12/2018 a 15/02/2019;

**Fase de relatoria:** 15/02/2019 a 15/02/2019.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidoras da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

**Materiais:** papelaria e escritório.

**Financeiros:** Não houve dispêndio nesta atividade.

**Tecnológicos:** Internet e computadores.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Alexsandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 13 de março de 2019.

---

Alexsandra Cristina da Silva  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Membro da Equipe de Auditoria  
Mariana Melo de Almeida

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL